

Lei n° 824/2002, de 01 de Maio de 2002.

Ata Crédito Especial

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG., faz valer que a Câmara municipal aprova e elecciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1° - Fica aberto no corrente exercício no Orçamento vigente, o crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para aquisição de aparelho de Raio X, na seguinte dotação:

02.06 - Secretaria de Saúde

02.10.301.1004-1034 - Aquisição de Aparelho de Raio X - Recurso Convênio

4490.52 - Equipamento e material Permanente
R\$ 32.000,00

Art 2° - Para cobrir abertura do crédito especial autorizado no Art. 1° desta Lei, fica anulada a seguinte dotação Tam

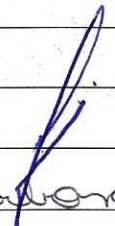
lem do Orçamento vigente.

02.04.03.12.361.1202.2036-3390.39 ---- R\$ 32.000,00

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Petrolândia da Bela Vista / MG, 09 de maio de 2002.


José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal